



Aracaju, 19 de agosto de 2021

À
Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP
Gerência-Geral de Compras e Serviços
Sr. Pregoeiro Fabio Hyer de Lima Rangel

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Ao Pregão Eletrônico Nº 060/2021 que tem por objeto a "Contratação de serviços de engenharia para elaboração de laudo técnico sobre o estado de conservação estrutural na laje inferior que contempla a rampa para a passagem de carga na plataforma do TUP - Nuclep".

À EXAME TECNOLOGIA SS LTDA – EPP, estabelecida na Rua Fabrício Campos França, nº 222, bairro Jardim Menino Deus, cidade de Quatro Barras, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.826.642/0001-79, vem respeitosamente à presença de V.Sas., apresentar a carta de recurso administrativo contra a decisão de inabilitação da nossa empresa no certame e também contra a decisão do fracasso da licitação.



FUNDAMENTAÇÃO

Fundamentado pelo Art. 5º da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988:

“...Dos direitos e garantias fundamentais, dos direitos e deveres individuais e coletivos:
Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...”

Ainda, no mesmo Art 5º, inciso 34, alínea “a”

“...São todos assegurados, independente do pagamento de taxas:

- a) O direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos...”

Diante do exposto acima e fundamentado pela Constituição da Republica Federativa do Brasil, verifica-se a total legitimidade na apresentação do recurso administrativo, pelo que, impõe-se a confirmação de seu recebimento, apreciação e a tratativa cabível.

DOS FATOS E DAS RAZÕES

No dia 16 de agosto de 2021, às 08:00h, foi realizada a abertura das propostas da sessão pública do pregão eletrônico Nº 060/2021, do referido órgão, onde a empresa Exame Tecnologia SS LTDA EPP foi declarada inabilitada, pois, por um erro material, nossa empresa não inseriu os documentos de habilitação, como a certidão de regularidade municipal, mas que, na data da licitação, estava em situação regular, como comprova o documento em anexo.

Diante da falta da apresentação da certidão de regularidade municipal, o Sr. Pregoeiro enviou um e-mail no mesmo dia da abertura da disputa, solicitando o envio da documentação. Porém, não recebemos a solicitação, pois o e-mail, por algum motivo, ficou retido na nossa caixa de spam. Assim que percebemos o ocorrido, prontamente, ligamos para o Sr. Pregoeiro e imediatamente enviamos a certidão de regularidade municipal, bem como a proposta comercial, em resposta ao e-mail da solicitação.



DO PEDIDO

Diante de todo conteúdo exposto, ainda que seja de nossa a responsabilidade de verificar frequentemente a caixa de spam do nosso e-mail, a EXAME TECNOLOGIA solicita que nossa empresa seja habilitada ao certame, visto que nossa situação de regularidade municipal estava e está sem situação regular com o órgão municipal e por fim, solicitamos que a decisão do Sr. Pregoeiro, seja anulada ou alterada, para que o pregão não seja fracassado e esse processo licitatório seja aproveitado.

Sem mais,

Atenciosamente,

Eng°. Renato Claudio Keinert Junior

Diretor Técnico – Engenheiro Civil

CREA-PR: 11.400/D

Exame Tecnologia S/S Ltda. - EPP